



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201501684

**Código MEC:** 1249150

**Código da Avaliação:** 123324

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS

### Endereço da IES:

6617 - Campus Inconfidentes - Praça Tiradentes, 416 Centro. Inconfidentes - MG.  
CEP: 37576-000

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ENGENHARIA DE ALIMENTOS

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 01/01/2016 01:01:58

**Período de Visita:** 21/02/2016 a 24/02/2016

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

Silvio Silverio Silva (28119932668)

MARIA CELIA LOPES TORRES (43643809620) -> coordenador(a) da comissão

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, campus Inconfidentes, é uma organização da administração pública indireta federal que presta serviços educacionais no Sul de Minas Gerais com a expectativa de que estes fortaleçam arranjo produtivo, social e cultural regional.

O IFSULDEMINAS-Campus Inconfidentes, está localizado na Praça Tiradentes, n. 416, CEP: 37576-000, Inconfidentes, MG.

O perfil do Instituto está voltado para a formação da educação profissional e tecnológica, em todos os níveis e modalidades, com vistas à atuação profissional de seus egressos nos diversos setores da economia, com ênfase na preservação ambiental e no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

A missão do IFSULDEMINAS é “promover a excelência na oferta da educação profissional e tecnológica, em todos os níveis, formando cidadãos críticos, criativos, competentes e humanistas, articulando ensino, pesquisa e extensão e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Sul de Minas Gerais.”

A implantação deste curso deve-se ao fato do Campus Inconfidentes estar inserido na microrregião do Sul do Estado de Minas Gerais, que possui uma área de abrangência estratégica em função de sua proximidade a grandes polos tecnológicos, especializados em informática, microeletrônica, telecomunicações e indústria têxtil, onde se destacam novos conceitos de crescimento industrial como os “Business Parks do Brasil”, que visam abrigar indústrias modernas, utilizando tecnologia limpa. Com a predominância de pequenas propriedades rurais nesta microrregião, é grande a demanda também, por profissionais nas áreas de agropecuária e agroindústria.

O IFSULDEMINAS tem sua origem em 28 de fevereiro de 1918, pelo Decreto nº 12.893, nove anos após a criação da primeira Escola Agrícola no Brasil, ainda como Patronato Agrícola, vinculada ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Permaneceu assim até o final da década de 50, quando então passou a ser denominada a Escola Agrícola “Visconde de Mauá”, oferecendo curso ginásial,

**Instituição:**

durante toda a década de 60.

Em 1978, passou a Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes – MG (EAFI) “Visconde de Mauá” desenvolveu o sistema Escola-Fazenda, destacando-se a implantação da Cooperativa-Escola como elo entre a Escola e o mercado consumidor, consolidando a filosofia do “Aprender a fazer e fazer para aprender”. Este fato proporcionou a integração de três mecanismos fundamentais: Sala de aula, Unidades Educativas de Produção (UEPs) e Cooperativa-Escola. Como instrumentos complementares, desenvolveram-se os sistemas de Monitoria e Estágio Supervisionado. Essas ações perduraram por toda a década de 80 e foram responsáveis pela evolução da Escola em todas as áreas Pedagógicas, Administrativas e de Produção Agropecuária.

Em 1993, o processo de autarquia trouxe nova dinâmica à Escola, provocando novas necessidades de ajustes, além das questões administrativas e pedagógicas, a fim de atender a crescente demanda da comunidade regional.

A partir do ano de 1995 foram implantados os cursos de Técnico em Informática e Técnico em Agrimensura para egressos do ensino médio, somando 508 alunos matriculados. Em 1998, com 862 matrículas, além da habilitação em Técnico em Informática e Técnico em Agrimensura (na área de Geomática), oferecia-se na área de Agropecuária as habilitações: Técnico em Agropecuária, Técnico em Agricultura, Técnico em Zootecnia e Técnico em Agroindústria, todos nas formas concomitante e sequencial e efetivou-se a separação do Ensino Médio do Ensino Profissional.

Em 1999, registrou-se a iniciativa para a efetivação dos Programas de Educação Para Jovens e Adultos (PROEJA) e o Telecurso 1º e 2º Grau, em convênio com a Prefeitura Municipal de Inconfidentes, para atender a socialização da Educação Brasileira. Em 2004, com 1.572 matrículas, a EAFI objetivou ser foco de referência no Estado. O compromisso institucional foi o de promover o desenvolvimento educacional da região por meio do oferecimento de Ensino Superior Tecnológico em diferentes modalidades.

Em novembro de 2004 a EAFI finalizou o projeto do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental na Agropecuária, o qual foi autorizado por comissão do MEC, sob Portaria nº 4244 de 21/12/2004, publicada no DOU de 22/12/2004, Seção I, página 18.

Com o intuito de ofertar outros cursos de nível superior como parte integrante do projeto de desenvolvimento da instituição, foi iniciado em 2005 o processo para implantação do Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura, autorizado pela comissão do MEC, conforme consta na Portaria n.º 781 de 24/03/2006. Concomitantemente, elaboravam-se projetos para oferecimento dos Cursos Superiores de Tecnologia em Informática e Tecnologia em Alimentos.

A partir desse compromisso, a EAFI definiu sua política de trabalho em consonância com as necessidades e expectativas gerais da sociedade local em interface permanente com o mercado de trabalho global e o sistema educacional.

As Escolas Agrotécnicas Federais sempre se comprometeram com a formação integral dos seus alunos, na oferta da educação básica, técnica e superior, e na promoção do desenvolvimento econômico regional. Portanto, sempre atenderam aos anseios da comunidade, ofertando educação de qualidade e prestando serviços à comunidade nas suas atividades de pesquisa e extensão, respondendo às necessidades e demandas sociais oriundas do meio no qual está inserida.

Em 2008 uma nova ordenação da Rede com uma proposta educacional inovadora, abrangendo todos os estados brasileiros, propôs a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia com a oferta de cursos Técnicos, Superiores de Tecnologia, Licenciaturas, Mestrado e Doutorado. Com a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, as Escolas Agrotécnicas Federais passaram a ter uma nova identidade por afirmar seu caráter social de origem e possibilitar o redimensionamento de seu papel no atual contexto de desenvolvimento científico e tecnológico. O Instituto Federal do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) surgiu com a unificação de três Escolas Agrotécnicas: Inconfidentes, Machado e Muzambinho.

Além do curso superior de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, o Campus Inconfidentes oferece os Cursos de Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Agrimensura, Tecnologia em Redes de Computadores, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Biologia e Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes. Na pós graduação atua em cursos “Lato sensu” em modalidade presencial – não há ainda programas de mestrado ou doutorado – O Campus Inconfidentes, conta com aproximadamente 130 alunos matriculados no curso superior de Bacharelado em Engenharia de Alimentos.

**Curso:**

O Curso de bacharelado em Engenharia de Alimentos, mantido pelo Instituto Federal do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), campus Inconfidentes, está em funcionamento para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão nas dependências da Fazenda Escola do Campus, localizado a 1Km da Praça Tiradentes, 416, Inconfidentes, MG, onde funciona a administração do campus IFSULDEMINAS. A infraestrutura do campus aloja as salas de aula, gabinetes de professores, os laboratórios, as plantas de processamento, a secretaria acadêmica, cantina.

O curso foi autorizado pela Resolução 048/2011 de 10 de outubro de 2011. No momento está sendo avaliado para reconhecimento.

O número de vagas autorizadas é 35 (trinta e cinco) por ano em entrada única.

Não possui Conceito Preliminar de Curso e não tem avaliação externa.

O Turno de funcionamento é integral, de segunda a sexta nos horários de 07 às 11h e de 13h às 17h.

A carga horária do curso é de 4540 horas aula de 55 min, e de 4213,3 horas aula relógio.

O tempo de integralização é de no mínimo 5 (cinco) anos e de no máximo 10 (dez) anos.

É coordenado pelo Prof. Oswaldo Kameyana, Engenheiro de Alimentos, pela UFV, Viçosa, MG. Possui titulação de mestre e com doutoramento em andamento na UNICAMP, Campinas, SP. Foi contratado pelo Instituto em janeiro de 2015, em regime integral com DE, e atua como Coordenador a partir de julho de 2015.

O NDE é formado por cinco docentes, sendo quatro doutores, um mestre e todos em regime DE. Participam do NDE desde dezembro de 2014, conforme Portaria 314, de 01/12/2014.

O tempo médio de permanência dos docentes no curso é de aproximadamente 24 meses (Foram excluídos do sistema E-mec doze docentes e considerado mais cinco docentes concursados).

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**

**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Pela designação datada de 22 de fevereiro de 2016 através de Ofício Circular CGACGIES / DAES / INEP (Avaliação N°123324, Processo N° 201501684), cujo objeto era o ato regulatório de reconhecimento do Curso de Engenharia de Alimentos na modalidade bacharelado do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, situado à Praça Tiradentes No.416 , na cidade de Inconfidentes, MG, CEP: 37576000 foi oficializada a referida avaliação.

Os avaliadores se contactaram para estabelecimento de uma agenda de trabalho. Foram realizados contatos com a IES, a fim de divulgar e aprovar a agenda de trabalho. Essa agenda foi enviada e aprovada pela instituição. Os avaliadores tiveram acessos às informações postadas pelas IES no ambiente e-MEC, onde foi possível uma leitura prévia destes documentos.

O curso de Engenharia de Alimentos do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS é oferecido na modalidade presencial com 35 vagas anuais oferecido no período integral com uma carga horária total de 4.213,3 horas.

No dia 21 de fevereiro de 2016, a Comissão de Avaliação designada deslocou-se para a cidade sede da IES. Após a chegada dessa comissão à IES, em 22/02/2016, às 08 h 05 min, constatou-se a coerência entre o endereço de visita e aquele constante no ofício de designação. Da mesma forma, antes da abertura do instrumento para iniciar a avaliação, essa comissão leu as informações no despacho saneador, e iniciou-se os trabalhos de avaliação in loco.

A comissão reuniu-se em uma sala da diretoria no Bloco principal do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, com alguns dirigentes da Instituição, onde foram explicitados os objetivos da avaliação e visita in loco. O diretor do Instituto, fez um breve histórico e apresentação sobre a IES e o curso. Após essa etapa da reunião inicial, a comissão reuniu-se reservadamente para iniciar os trabalhos de análise documental preliminar, onde se analisou detalhadamente os documentos postados pela IES (PDI, PPC, relatórios, documentação de professores, regulamentos, dentre outros).

Durante este primeiro dia ainda na parte da manhã, além da análise criteriosa da documentação inicial, foram realizadas, as reuniões separadas com o coordenador do curso, com os técnicos administrativos ligados ao curso e com a CPA. Após o almoço, foram realizadas visitas aos ambientes físicos da Instituição, como laboratórios didáticos, de informática, secretarias, biblioteca, gabinete de professores, laboratórios específicos e salas de aula. Também foram realizadas as reuniões separadas com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), com o colegiado do curso, com os alunos e com os docentes do curso de Engenharia de Alimentos. No primeiro dia, os trabalhos foram encerrados por volta das 18 h e 30 min. No dia seguinte, 23 de fevereiro de 2016, às 08:00 h a comissão procedeu-se à continuidade dos trabalhos com análise documental e preenchimento do formulário eletrônico de avaliação. No final da tarde desse dia a comissão se reuniu novamente com os representantes do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais e o coordenador do curso para a reunião de encerramento, cumprindo assim na íntegra toda a agenda previamente proposta. Os trabalhos foram encerrados neste dia às 18 h. No dia 24 de fevereiro de 2016, no período da manhã, iniciou-se o retorno dos membros da comissão às suas cidades de origem.

Conforme recomendação do INEP a comissão realizou também a auto-avaliação no período estipulado.

**DOCENTES**

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso</b>
Alison Geraldo Pacheco	Doutorado	Integral	Estatutário	45 Mês(es)
Ana Cristina Ferreira Moreira da Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	45 Mês(es)
Antônio Carlos Abrão	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Barbara Marianne Maduro	Especialização	Integral	Estatutário	44 Mês(es)
Camila Karen Reis Barbosa	Mestrado	Integral	CLT	2 Mês(es)
Diego Vanderlei Oliveira Assis	Especialização	Integral	CLT	3 Mês(es)
Eloiza Duarte Botelho	Especialização	Integral	CLT	3 Mês(es)
Evando Luiz Coelho	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
Flávia de Floriani Pozza Rebello	Doutorado	Integral	Estatutário	45 Mês(es)
Flaviane Aparecida de Souza	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Flávio Fernandes Barbosa Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
JOÃO PAULO DE REZENDE MACIEL	Especialização	Horista	CLT	8 Mês(es)
Joelson Dayvison Veloso Hermes	Mestrado	Integral	Estatutário	20 Mês(es)
Jorge Alexandre Nogueira Santos	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
Marcelo Augusto dos Reis	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Mariana Borges De Lima Da Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	17 Mês(es)
Mark Pereira dos Anjos	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Oswaldo Kameyama	Mestrado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
Rejane Barbosa Santos	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Valdir Barbosa da Silva Junior	Especialização	Integral	Estatutário	27 Mês(es)
Verônica Soares de Paula Morais	Mestrado	Integral	Estatutário	44 Mês(es)
Wallace Ribeiro Corrêa	Doutorado	Integral	Estatutário	44 Mês(es)

### CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

- 1.1. Contexto educacional 3
- Justificativa para conceito 3:** O PPC contempla de maneira suficiente as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental, uma vez que, o curso de engenharia de alimentos é importante para a região onde ele se encontra e vem estimular o desenvolvimento regional, difundindo tecnologias e formando cidadãos comprometidos com a realidade local e regional.
- 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 3
- Justificativa para conceito 3:** As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão implantadas de maneira suficientes no âmbito do curso em avaliação. O curso de engenharia de alimentos tem as atividades de ensino devidamente implantadas, possui atividades de pesquisas com envolvimento de alguns docentes e discentes e as atividades de extensão, ainda incipientes no âmbito do curso, devem ser implementadas de forma mais intensa em ações na área de alimentos que contemplam a comunidade externa.
- 1.3. Objetivos do curso 4
- Justificativa para conceito 4:** Os objetivos do curso apresentam muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. A estrutura curricular apresenta uma coexistência entre teoria e prática contribuindo para o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes no contexto educacional. O maior engajamento dos discentes em atividades pesquisa e de extensão, a criação de empresas júnior e as ações que despertam o espírito empreendedor contribuirão para a formação técnico-científica e profissional geral, estimulando a atuação crítica e criativa frente aos desafios profissionais.
- 1.4. Perfil profissional do egresso 4
- Justificativa para conceito 4:** O perfil profissional do egresso do IFSULDEMINAS, Campus Inconfidentes, expressa, muito bem, as competências do egresso, em consonância com a formação técnico-científica e profissional apresentados no contexto pedagógico do curso.
- 1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 4
- Justificativa para conceito 4:** A estrutura curricular implantada no curso em avaliação contempla, de forma muito bem, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática. O curso tem 4213,3 horas (60 min) de disciplinas contemplando os conteúdos básicos, profissionalizantes e específicos, atividades complementares, estágio supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). A disciplina de Libras é obrigatória e ofertada no nono período com a carga horária de 20 horas/aulas de 55 min.
- 1.6. Conteúdos curriculares 3
- Justificativa para conceito 3:** Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de forma suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental (abordados em diferentes disciplinas) de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (abordados na disciplina Leitura e produção de texto e na disciplina Direito do Trabalho). As bibliografias básicas precisam ser revistas pelos docentes e NDE, buscando referenciais mais atuais e com enfoque em Engenharia. A acessibilidade está prevista de forma suficiente somente para cadeirantes.
- 1.7. Metodologia 3
- Justificativa para conceito 3:** As atividades pedagógicas teóricas associadas às práticas, principalmente nos núcleos profissionalizantes e específicos, das disciplinas, apresentam suficiente coerência com a metodologia descrita e implantada na proposta pedagógica do curso.
- 1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 4:** O estágio curricular supervisionado está muito bem implantado e institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação. Existe uma disciplina para acompanhamento de Estágio Supervisionado, com carga horária semestral de 40 horas aula de 55 min, ofertada no 10º semestre do curso, utilizada pelo professor orientador para acompanhamento das atividades de estágio, esclarecimento de dúvidas e orientações necessárias, em horários combinados entre o orientador e orientado. A carga horária de estágio é de 420 horas. Existem convênios firmados entre o Instituto e empresas da área de alimentos, além da oferta de estágios no próprio Instituto realizados nas plantas processadoras de alimentos. Em reunião realizada com a comissão, os alunos do curso que estão realizando o estágio disseram que não encontraram dificuldades para iniciar a atividade.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso avaliado é de bacharelado em Engenharia.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso avaliado é de bacharelado em Engenharia.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso avaliado é de bacharelado em Engenharia.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 4

**Justificativa para conceito 4:** As atividades complementares implantadas estão muito bem regulamentadas e institucionalizadas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. As atividades complementares abordam o ensino, a pesquisa e a extensão. No "Regulamento das atividades complementares do curso de Engenharia de Alimentos" estão bem definidas as atividades com as respectivas carga horária. O docente responsável deverá divulgar eventos, cursos e demais participações para integralizar as atividades complementares; arquivar os documentos comprobatórios pelos alunos; avaliar a carga horária e a habilidade desenvolvida. O coordenador é o responsável por lançar a carga horário das atividades no sistema acadêmico. A secretaria informa o aluno a quantidade de horas-atividades aproveitadas. O aluno é o responsável pela integralização das 200h. As atividades complementares não estão computadas na carga horária total do curso, conforme PPC impresso e carga horária total do curso informadas no sistema. Devem ser incluídas na matriz curricular.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

**Justificativa para conceito 4:** O trabalho de conclusão de curso está muito bem regulamentado, com as Normas aprovadas no colegiado do curso. A carga horária computada para o TCC é de 80 horas (de 55 min) caracterizada como disciplina de acompanhamento de Projeto Final de Curso, incluída na matriz curricular no 10 período do curso.

1.14. Apoio ao discente 4

**Justificativa para conceito 4:** Existe na Instituição programas de apoio ao discente bem implementados, tais como serviço de saúde (médico e odontológico), atendimento pedagógico e psicológico. Para permanência do aluno, após a avaliação realizada pelo serviço social, o Instituto oferece bolsas alimentação, auxílio estudantil. Não foi visualizado programas de nivelamento. De forma geral em reunião realizadas com os alunos do curso (aproximadamente 80% de presença), estes manifestaram satisfeitos com o apoio oferecido pela Instituição.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 1

**Justificativa para conceito 1:** O curso ainda não passou por processos avaliativos.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA NSA para cursos presenciais.

**Justificativa para conceito NSA:** O curso avaliado é presencial.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

**Justificativa para conceito 3:** As tecnologias de informação implantadas permitem executar de forma eficiente as atividades pedagógicas do curso.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O Curso avaliado é presencial.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:**O curso avaliado é presencial.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

**Justificativa para conceito 4:**Os processos de avaliação estão bem definidos no PPC e atende a concepção do curso. Estão previstos instrumentos avaliativos como: trabalhos de pesquisa; apresentação de seminários; debates; provas objetivas e subjetivas; atividades experimentais; projetos interdisciplinares; estudos de casos, entre outros. Para aprovação o aluno deverá obter no semestre uma nota igual ou superior a 6,0 nas atividades das disciplinas e frequência igual ou superior a 75%.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4

**Justificativa para conceito 4:**São ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas anuais. O corpo docente de 27 (vinte e sete) professores está adequado para o número de vagas. Considerando os 5 anos de permanência do alunos no curso, com entrada anual de 35 alunos, a proporção de alunos por professor será de, aproximadamente, sete alunos para cada docente. O dimensionamento das salas de aulas comportam até 40 alunos. Nas atividades práticas as turmas serão divididas em sub turmas, conforme necessidades em cada atividade. O laboratório de informática comporta até 30 alunos, conforme disponibilidade dos equipamentos. O acervo bibliográfico tem em média 6 a 10 exemplares por referências.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso avaliado é de bacharelado em Engenharia.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso avaliado é de bacharelado em Engenharia.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso avaliado é de bacharelado em Engenharia.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso avaliado é de bacharelado em Engenharia.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso avaliado é de bacharelado em Engenharia.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso avaliado é de bacharelado em Engenharia.

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 4

**Justificativa para conceito 4:**A atuação do NDE implantado é muito boa, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. Conformes atas apresentadas, as reuniões acontecem pelo menos uma vez no semestre ou conforme necessidades de avaliação do PPC.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4

**Justificativa para conceito 4:**O coordenador do curso apresenta formação na área do curso e sua atuação é muito boa considerando os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. Disponibiliza os horários de atendimento e conforme constatado em reuniões, os alunos e os docentes estão satisfeitos com a sua atuação.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 4

**Justificativa para conceito 4:**O coordenador do curso apresenta 7 anos de experiência no magistério superior e 6 meses de experiência em gestão acadêmica.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 5:** O regime de trabalho do coordenador é tempo integral, dedicação exclusiva e a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é de 1,75.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. 4

**Justificativa para conceito 4:** A carga horária implantada para o coordenador do curso é igual a 20 horas semanais dedicadas totalmente à coordenação.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:** o percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é de 81%.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:** o percentual de doutores do curso é de 44,4%

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

**Justificativa para conceito 5:** Todos os docentes do curso tem regime de trabalho de tempo integral.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 1

**Justificativa para conceito 1:** Um percentual de 18,5% dos docentes do curso possui experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** o curso é de bacharelado.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

**Justificativa para conceito 4:** um contingente de 62,9% do corpo docente efetivo do curso possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** o curso é presencial.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

**Justificativa para conceito 4:** O funcionamento do colegiado do curso implantado está muito bem regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões. Nas atas disponibilizadas para a comissão foram contatadas reuniões periódicas do colegiado.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:** pelo menos 50% dos docentes têm de 4 a 6 produções nos últimos 3 anos

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** o curso é na totalidade presencial.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:**o curso é na totalidade presencial.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**o curso é na totalidade presencial.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**não se trata de curso de medicina.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**não se trata de curso de odontologia.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**não se trata de curso da área de saúde.

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:**Todos os docentes do curso em tempo integral apresentam gabinetes de trabalho compartilhados com outro docente e são considerados suficientes em uma análise sistêmica e global quanto aos aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

**Justificativa para conceito 4:**O coordenador possui um gabinete individual onde também compartilha para com as atividades da coordenação, sendo assim o espaço destinado à essas atividades é muito bom, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. NSA

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:**As salas de aula implantadas para o curso são muito boas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de alunos, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. Na reunião com os discentes estes se mostraram bastante satisfeitos com relação à este indicador.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculá-la a média considerando esses valores. 3

**Justificativa para conceito 3:**A bibliografia básica, está disponível na proporção média três títulos por unidade curricular, de um exemplar para a faixa de 10 a menos de 15 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, e o acervo está informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 3:**A bibliografia complementar possui, pelo menos, três títulos por unidade curricular.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 4

**Justificativa para conceito 4:**há acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, maior ou igual a 15 e menor que 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos. A IES tem acesso ao portal de periódicos CAPES.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

**Justificativa para conceito 4:**os laboratórios didáticos especializados implantados apresentam respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas autorizadas.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3

**Justificativa para conceito 3:**Os laboratórios especializados implantados apresentam respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não existe no momento nenhum laboratório didático especializado em serviços.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**o curso é presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**não se trata de curso de direito.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**não se trata de curso de direito.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**não se trata de curso de na área de saúde.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**não se trata de curso de na área de saúde.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**não se trata de curso de na área de saúde.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**não se trata de curso de na área de saúde.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:** não se trata de curso de na área de saúde.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** não se trata de curso de na área de saúde.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. 1

**Justificativa para conceito 1:** A IES não apresenta seu Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) instalado, mas quando necessita a solicitação ocorre através da Plataforma Brasil e o direcionamento ocorre para o CEP do IF Sudeste de Minas.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** o PPC não contempla a utilização de animais em pesquisas.

**REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

**Justificativa para conceito Sim:** A carga horária do curso atende aos quesitos de conteúdos básicos, profissionalizantes e específicos; contempla também cargas horárias mínimas exigidas nas atividades de estágio curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e atividades complementares.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:** o curso é de bacharelado.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004. Sim

**Justificativa para conceito Sim:** O Projeto Pedagógico atende a este requisito legal por meio da inserção destes tópicos em abordagem na disciplinas. O tema Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está contemplado na ementa de Direito do Trabalho e o tema é também apresentado na disciplina de Leitura e produção de Texto.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:** O tema é abordado nas disciplinas: Leitura e Produção de Textos, Legislação de Alimentos e Direito do Trabalho.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:** A instituição apresenta um Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE) de natureza multidisciplinar e que conta com a assistência de docentes, assistentes sociais, pedagogos e psicólogos.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** O curso apresenta 27 docentes, e deste total, 44,4% são doutores, 37,03% são mestres e 18,5% são especialistas.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:** O NDE está institucionalizado pela portaria no.170 de 29/10/2012, e atualizado pela Portaria no. 234 de 28/07/2015 contando com 5 docentes todos com titulação em programas de pós-graduação stricto sensu, contratados em regime de tempo integral e atende a resolução CONAES No.1 de 17/06/2010.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**o curso é de bacharelado.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N° 10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N° 3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**o curso é de bacharelado.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O curso avaliado atende a Resolução CNE/CES N. 02/2007 de carga horária mínima de 3600 h para cursos de bacharelado. O curso de Engenharia de alimentos do IFSULDEMINAS apresenta a carga horária de 4213,3 horas relógio distribuídas em disciplinas de núcleos básicos, específico, profissionalizantes, estágio curricular, TCC e atividades complementares.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O curso de graduação, bacharelado em Engenharia de Alimentos, apresenta em sua estrutura curricular de 10 semestres com a integralização mínima de 5 (cinco) anos, e máxima de 10 (dez) anos.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Existe na Instituição rampas de acesso, estacionamento e banheiros adaptados para cadeirantes. Não possui piso tátil, para deficientes visuais. Foi constituído no IFSULDEMINAS, campus Inconfidentes, o Núcleo de Apoio às pessoas com necessidades Especiais- NAPNE. Possui regimento interno e visa atender educandos com necessidades especiais para o desempenho das atividades acadêmicas.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**a disciplina de libras está inserida na matriz curricular como obrigatória.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**o curso é presencial.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**As informações acadêmicas são divulgadas no site da Instituição, página da assessoria de comunicação (ASCOM) nas redes sociais e anexadas em quadro de avisos dispostos em locais de circulação dos discentes. Em reuniões com os discentes esses manifestaram satisfeitos com relação a divulgação de editais de projetos, monitorias, curso, palestras e atividades diversas no Instituto.

**Critério de análise:**

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**As políticas de educação ambiental estão contempladas em temas de disciplinas do curso, tais como Princípio de conservação de alimentos, Higiene Industrial, Embalagem de alimentos, Tratamentos de Resíduos da Indústria de Alimentos, Projetos Agroindustriais, instalação unitária, entre outras. Em reunião com os docentes esses disseram que a abordagem do tema é expressiva em diferentes conteúdos. Os discentes conhecem a importância da abordagem em cada disciplina ministrada.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA

**Justificativa para conceito NSA:**o curso é de bacharelado.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A Comissão Avaliadora constituída para proceder à avaliação número 123324 , composta pelos professores Dra. Maria Célia Lopes Torres (coordenadora) e Dr. Silvio Silverio da Silva, realizou a visita "in loco" no Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, na cidade de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no período de 21 a 24 de fevereiro de 2016, para fins de Reconhecimento do Curso de Engenharia de Alimentos (Bacharelado). Esta Comissão, tendo realizado as ações preliminares de avaliação e as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 01: Organização Didático-Pedagógica - Conceito: 3,5 (três vírgula cinco)

Dimensão 02: Corpo Docente - Conceito : 4,0 (quatro)

Dimensão 03: Infraestrutura - Conceito : 3,4 (três vírgula quatro)

Em razão do acima exposto, o Curso de Engenharia de Alimentos (Bacharelado) do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, instalado na cidade de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais , apresenta, no momento, um perfil com conceito 4,0 (quatro vírgula zero).

**CONCEITO FINAL**

4